



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 139/2023**

<b>EMENTA:</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.959.134,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA:</b>	<b>EXECUTIVO</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao quarto dia do mês de julho de 2023.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2023.**

Tangará da Serra, 04 de **julho** de **2023**.

Ao Excelentíssimo  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.959.134,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a apuração de excesso de arrecadação em receitas de Recursos Próprios obrigatórios aplicados a Saúde para o exercício de 2023, na fonte 1.500.1002000, levando em consideração a análise realizada das receitas arrecadas nos meses de janeiro e maio, em relação a receita prevista.



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Vale destacar que o excesso de arrecadação já existe, tendo em vista os incrementos na receita que não estavam previstas, quando foi elaborada a previsão em abril/2022, sendo assim, podemos verificar na Ficha 5 – Receita 1113.03.4.1.01.02.00 – IRRF – Outros Rendimentos, um excesso de R\$ 194.944,49 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e na Ficha 622 – Receita 1321.01.0.1.02.30.00 – Remun. de Depósitos Banc. ASPS, um excesso de R\$ 1.764.190,43 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.959.134,92 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), já arrecadados, conforme podemos verificar nos comparativos da receita anexos ao projeto.

Insta salientar que a presente abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, será destinada para custear os Contratos nº 00018/2023 – Organização Goiana de Terapia Intensiva – Serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, o **Contrato nº 00021/ADM/2023** – LGI Médicos – Serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia e o **Contrato nº 00022/2023** – SIM Saúde – Serviços Ltda – Serviços de pediatria, de manutenção do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Municipal, ressaltando que os valores serão para empenho da despesa do mês de agosto/2023, e que por prudência realizaremos nova análise, para os futuros empenhos.

Por fim, salientamos que a presente abertura de crédito suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame processual, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade a necessidade de empenho da despesa para o mês de agosto/2023 e considerando o recesso desta Egrégia Casa de Leis, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 139, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.959.134,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 36.193.709,42

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 38.152.844,34



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 1.959.134,92** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.959.134,92

**Total da abertura de crédito.....R\$ 1.959.134,92**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objetivo desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** é destinada para custear os **Contratos nº 00018/2023** – Organização Goiana de Terapia Intensiva – Serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, o **Contrato nº 00021/ADM/2023** – LGI Médicos – Serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia e o **Contrato nº 000022/2023** – SIM Saúde – Serviços Ltda – Serviços de pediatria, de manutenção do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Municipal, nos quais os valores serão para empenho da despesa do mês de agosto/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 139/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que será destinada para custear os **Contratos nº 00018/2023** – Organização Goiana de Terapia Intensiva – Serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, o **Contrato nº 00021/ADM/2023** – LGI Médicos – Serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia e o **Contrato nº 000022/2023** – SIM Saúde – Serviços Ltda – Serviços de pediatria, de manutenção do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Municipal, nos quais os valores serão para empenho da despesa do mês de agosto/202, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 04 de julho de 2023.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89EF-1D64-CC77-47BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/07/2023 10:08:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/07/2023 17:59:50 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89EF-1D64-CC77-47BA>

## Memorando 22.249/2023

---

**De:** Elayne M. - SMS-ADM

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 03/07/2023 às 17:58:02

**Setores envolvidos:**

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

### SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito adicional – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei em regime de urgência especial no valor de R\$ 1.959.134,92 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) por excesso de arrecadação visando custear despesas com contratos do Hospital Municipal.

Informamos que os recursos serão destinados para custear despesas com os seguinte contratos:

**Contrato nº 00018/2023-** Organização Goiana de Terapia Intensiva- Serviços de gerenciamento técnico administrativo - UTI

**Contrato nº 00021/ADM/2023-** LGI Médicos – Serviços de anesthesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia;

**Contrato nº 000022/2023-** SIM Saúde- Serviços Ltda- Serviços de pediatria

Ressaltamos que os valores serão empenhados para atender a despesa de agosto/2023.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
Elayne Matos

**Anexos:**

Solicita\_credito\_suplementar\_Contratos\_Hospital\_Municipal.pdf



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 03/07/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		( ) Inclusão Elemento e ou elemento por Decreto		Sub	( X ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	<b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>						
	OUTROS SERVIÇOS TERC- PESSOA JURÍDICA	474	3.3.90.39.00	1500100200-030000	500.000,00	2.459.134,92	1.959.134,92
							<b>1.959.134,92</b>

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE37-B4AA-E0D9-5827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 03/07/2023 17:00:13 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE37-B4AA-E0D9-5827>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 03/07/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
<b>Função</b>	10	Saúde	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
FICHA	462	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.200.000,00	3.390.000,00	1.570.789,44	1.570.789,44	1.570.789,44	1.570.789,44	1.337.950,98	1.337.950,98	232.838,46	1.819.210,56
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	507.020,05	720.020,05	337.948,59	337.948,59	337.948,59	337.948,59	288.244,41	288.244,41	49.704,18	382.071,46
FICHA	467	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	468	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	110.000,00	410.000,00	257.253,76	257.253,76	257.253,76	257.253,76	257.253,76	257.253,76	0,00	152.746,24
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	885.000,00	1.220.000,00	617.355,05	617.355,05	617.355,05	617.355,05	509.778,64	509.778,64	107.576,41	602.644,95
FICHA	470	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	95.000,00	73.275,00	73.275,00	73.275,00	73.275,00	72.825,00	72.825,00	450,00	21.725,00
FICHA	471	3.3.90.30.25-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	500.000,00	1.130.000,00	1.122.100,18	1.122.100,18	533.734,87	533.734,87	533.374,76	533.374,76	588.725,42	7.899,82
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	474	3.3.90.39.50-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	500.000,00	887.000,00	878.346,01	878.346,01	392.642,93	392.642,93	370.630,05	370.630,05	507.715,96	8.653,99
FICHA	476	3.3.90.40.10-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	142.000,00	253.000,00	252.729,24	252.729,24	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	218.029,24	270,76
FICHA	477	3.3.91.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	150.000,00	150.000,00	51.913,31	51.913,31	51.913,31	51.913,31	98.086,69	114.000,00
FICHA	2467	4.4.90.51.00-3.1.500.100200-030000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	99.290,00	66.451,39	66.451,39	66.451,39	66.451,39	66.451,39	66.451,39	0,00	32.838,61
FICHA	2510	3.3.90.36.15-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	16.378,51	16.378,51	5.865,14	5.865,14	5.865,14	5.865,14	10.513,37	1.621,49
FICHA	2515	3.3.90.39.50-3.2.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	14.789.404,00	12.386.102,35	12.386.102,35	4.024.068,92	4.024.068,92	4.024.068,92	4.024.068,92	8.362.033,43	2.403.301,65
FICHA	2572	3.1.90.11.43-3.2.600.000604-030017VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	1.090.000,00	596.415,48	596.415,48	596.415,48	596.415,48	440.137,22	440.137,22	156.278,26	493.584,52
FICHA	2573	3.1.91.13.03-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	406.862,46	101.177,52	101.177,52	101.177,52	101.177,52	73.715,54	73.715,54	27.461,98	305.684,94
FICHA	2574	3.1.90.04.00-3.2.600.000604-030017CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	900.000,00	346.860,38	346.860,38	346.860,38	346.860,38	217.911,08	217.911,08	128.949,30	553.139,62
FICHA	2575	3.1.90.13.02-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	210.000,00	72.840,68	72.840,68	72.840,68	72.840,68	45.761,33	45.761,33	27.079,35	137.159,32
FICHA	2762	3.3.90.30.00-1.2.706.311000-000000MATERIAL DE CONSI	0,00	531.528,90	530.572,19	530.572,19	112.905,94	112.905,94	112.905,94	112.905,94	417.666,25	956,71
FICHA	2809	4.4.90.52.08-3.2.621.000604-031054EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	830.000,00	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	295.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 03/07/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	
<b>Função</b>	10	Saúde	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	
FICHA1000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.100200-0300000	OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	3.740,00
FICHA1001948	4.4.90.52.56	-3.1.500.100200-0300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	33.000,00	32.356,00	32.356,00	31.694,00	31.694,00	31.694,00	31.694,00	662,00	644,00
FICHA1001949	3.1.90.11.24	-3.1.500.100200-0300000	VENCIMENTOS E VALORES EM DIÁRIA DE PESSOAL CIVIL	4.567.935,36	6.797.935,36	3.279.031,79	3.279.031,79	3.279.031,79	3.279.031,79	2.721.520,69	2.721.520,69	557.511,10	3.518.903,57
FICHA1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000604-030017	VENCIMENTOS E VALORES EM DIÁRIA DE PESSOAL CIVIL	761.300,00	761.300,00	369.975,31	369.975,31	369.975,31	369.975,31	283.778,59	283.778,59	86.196,72	391.324,69
FICHA1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000604-030017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.700,00	238.700,00	88.304,80	88.304,80	88.304,80	88.304,80	68.421,24	68.421,24	19.883,56	150.395,20
FICHA1002216	3.3.90.30.04	-3.1.600.000604-030017	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	520.000,00	499.737,11	499.737,11	454.730,95	454.730,95	454.730,95	454.730,95	45.006,16	20.262,89
FICHA1002217	3.3.90.39.50	-3.1.600.000604-030017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS INCLUSIVE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	509.000,00	496.577,79	496.577,79	60.022,96	60.022,96	59.892,06	59.892,06	436.685,73	12.422,21
FICHA1002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000604-031000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	32.450,65	32.450,65	32.232,00	32.232,00	30.962,00	30.962,00	30.962,00	30.962,00	1.270,00	218,65
<b>TOTAL</b>			11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85	



